



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**LEI Nº 6.479, DE 28 DE MAIO DE 2004.**

**MODIFICA A LEI Nº 6.441, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 6.441, de 31 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 24 (…)

§ 1º (…)

(…)

V - (…)

r) Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher; (AC)

s) Delegacia Especial da Criança e do Adolescente; (AC)

(…)

VIII - (…)

i) 9º DP - Jequiá da Praia; (AC)

(…)

X - (…)

g) 7º DP - Campestre;” (AC)

**Art. 2º** O Anexo Único, da Lei nº 6.441, de 2003, fica substituído pelo seguinte:

## ANEXO ÚNICO

### Quadro de Cargos e Funções Gratificadas previstas nesta Lei.

ÓRGÃO / CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
<b>1) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC</b>		
Secretário de Colegiado	FG-4	01
<b>2) GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL</b>		
Diretor-Geral da Polícia Civil	SE	01
Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil	SE-2	01
Assessor de Comunicação	AS-2	01
Assessor de Planejamento e Orçamento	AS-2	01
Assessor Técnico	AS-2	02
Assessor Intermediário	AI-1	04
Assessor Intermediário	AI-2	02
Secretário Administrativo	DI-1	01
Função Gratificada	FG-1	03
Função Gratificada	FG-4	08
<b>3) CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL</b>		
Corregedor-Geral	FG-1	01
Corregedor Metropolitano	FG-1	03
Corregedor Regional	FG-1	13
Chefe de Cartório	FG-3	17
<b>4) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL – DEAP</b>		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DI-1	01
Chefe da Divisão Financeira	DI-1	01
Chefe da Divisão de Transporte	DI-1	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DI-1	01
Chefe da Divisão de Assistência Social, Médica e Psicológica.	DI-1	01
Chefe da Divisão de Patrimônio	DI-1	01
Assessor Intermediário	AI-1	01
Assessor Intermediário	AI-2	01
Função Gratificada	FG-4	15
<b>5) TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – TIGRE</b>		
Coordenador do TIGRE	FG-1	01
Função Gratificada	FG-4	10
<b>6) DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE POLÍCIA – DEMP</b>		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Serviços Policiais	DI-1	01
Chefe do Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas	DI-2	01
Chefe do Serviço de Movimentação de Presos	DI-2	01
Chefe de Cartório	FG-3	21
Chefe de Operações Policiais	FG-4	20
Chefe de Apoio Administrativo	FG-4	02
<b>7) DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DEMEPE</b>		
Diretor	DS-3	01

Chefe da Divisão de Serviços Policiais	DI-1	01
Chefe do Serviço de Movimentação de Presos	DI-2	01
Chefe de Cartório	FG-3	17
Chefe de Operações Policiais	FG-4	16
Chefe de Apoio Administrativo	FG-4	02
<b>8) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR – DEPIN</b>		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Serviços Policiais	DI-1	01
Chefe do Serviço de Movimentação de Presos	DI-2	01
Chefe do Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas	DI-2	01
Chefe de Cartório	FG-3	113
Chefe de Operações Policiais	FG-3	112
Chefe de Apoio Administrativo	FG-4	03
Função Gratificada	FG-1	11
<b>9) DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – DEINFO</b>		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Registro Criminal	DI-1	01
Chefe da Divisão de Registro e Controle de Armas, Munições e Explosivos.	DI-2	01
Chefe da Divisão da Estatística Criminal	DI-2	01
Chefe da Divisão de Informática	DI-1	01
Chefe da Divisão de Telecomunicações	DI-1	01
Chefe da Divisão da Central de Inquéritos Policiais	DI-1	01
Chefe da Divisão da Central de Mandados de Prisão	DI-1	01
Função Gratificada	FG-4	16
<b>10) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA – DEINT</b>		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Inteligência	DI-1	01
Chefe da Divisão de Análise de Informações	DI-1	01
Função Gratificada	FG-4	01
<b>11) ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS – APOCAL</b>		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Ensino Psico-Pedagógico	DI-2	01
Chefe da Divisão de Atividades Física e Médica	DI-2	01
Chefe da Divisão de Aperfeiçoamento Policial	DI-2	01
Função Gratificada	FG-3	04

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**, em Maceió, 28 de maio de 2004, 116º da República.

**LUIS ABÍLIO DE SOUSA NETO**

Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado

Publicada no DOE de 31 de maio de 2004.